

Nº 58//2010 - Convenientes: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA. Objeto do Contrato: Emissão de CTPS para BRASILEIROS NATOS E NATURALIZADOS. Vigência: Até 31/12/2015, a contar da data da publicação no D.O.U. Ass.: Sr. José Roberto de Melo pela SRTE/SP e o Sr. Armando Tavares Filho pela Prefeitura, processo nº 46266.005007/2010-88.

Nº 59//2010 - Convenientes: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA. Objeto do Contrato: Emissão de CTPS para BRASILEIROS NATOS E NATURALIZADOS. Vigência: 5(cinco) anos a contar da data da publicação no D.O.U. Ass.: Sr. José Roberto de Melo pela SRTE/SP e o Sr. Vitor Lippi pela Prefeitura, processo nº 46269.002111/2010-91.

Nº 60//2010 - Convenientes: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA. Objeto do Contrato: Emissão de CTPS para BRASILEIROS NATOS E NATURALIZADOS. Vigência: 4(quatro) anos a contar da data da publicação no D.O.U. Ass.: Sr. José Roberto de Melo pela SRTE/SP e o Sr. Omar de Oliveira Leite pela Prefeitura, processo nº 46264.001148/2010-41.

Nº 61//2010 - Convenientes: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ. Objeto do Contrato: Emissão de CTPS para BRASILEIROS NATOS E NATURALIZADOS. Vigência: Até 31/12/2015, a contar da data da publicação no D.O.U. Ass.: Sr. José Roberto de Melo pela SRTE/SP e o Sr. José Antônio de Barros Neto pela Prefeitura, processo nº 47999.001700/2010-70.

Nº 62//2010 - Convenientes: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ. Objeto do Contrato: Emissão de CTPS para BRASILEIROS NATOS E NATURALIZADOS. Vigência: 4(quatro) anos a contar da data da publicação no D.O.U. Ass.: Sr. José Roberto de Melo pela SRTE/SP e o Sr. Abel José Larini pela Prefeitura, processo nº 46266.003051/2010-53.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TA Nº 03/2010 - Convenientes: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo e a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU. Objeto do contrato: EMISSÃO DE CTPS PARA BRASILEIROS NATOS E NATURALIZADOS. Vigência: 10(dez) anos a contar da data da publicação no D.O.U. Ass.: Sr. José Roberto de Melo pela SRTE/SP e o Sr. Francisco Nascimento de Brito pela Prefeitura, processo nº 46257.002066/10.

TA Nº 04/2010 - Convenientes: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ. Objeto do contrato: EMISSÃO DE CTPS PARA BRASILEIROS NATOS E NATURALIZADOS. Vigência: 7(sete) anos a contar da data da publicação no D.O.U. Ass.: Sr. José Roberto de Melo pela SRTE/SP e o Sr. Haroldo Alves Pio pela Prefeitura, processo nº 46360.000050/2010-89.

TA Nº 05/2010 - Convenientes: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA. Objeto do contrato: EMISSÃO DE CTPS PARA BRASILEIROS NATOS E NATURALIZADOS. Vigência: 5(cinco) anos a contar da data da publicação no D.O.U. Ass.: Sr. José Roberto de Melo pela SRTE/SP e o Sr. Cláudio Antônio Giannini pela Prefeitura, processo nº 46435.000575/2010-01.

TA Nº 06/2010 - Convenientes: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA. Objeto do contrato: EMISSÃO DE CTPS PARA BRASILEIROS NATOS E NATURALIZADOS. Vigência: 8(oito) anos a contar da data da publicação no D.O.U. Ass.: Sr. José Roberto de Melo pela SRTE/SP e o Sr. José Pedro Toniello pela Prefeitura, processo nº 46357.000113/2010-56.

TA Nº 07/2010 - Convenientes: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA. Objeto do contrato: EMISSÃO DE CTPS PARA BRASILEIROS NATOS E NATURALIZADOS. Vigência: 8(oito) anos a contar da data da publicação no D.O.U. Ass.: Sr. José Roberto de Melo pela SRTE/SP e o Sr. Dolvair Mapeli pela Prefeitura, processo nº 46357.000109/2010-98.

TA Nº 08/2010 - Convenientes: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA. Objeto do contrato: EMISSÃO DE CTPS PARA BRASILEIROS NATOS E NATURALIZADOS. Vigência: Até 09/12/2012, a contar da data da publicação no D.O.U. Ass.: Sr. José Roberto de Melo pela SRTE/SP e o Sr. Adriano Cesar Dias pela Prefeitura, processo nº 46378.000065/2010-58.

TA Nº 09/2010 - Convenientes: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI. Objeto do contrato: EMISSÃO DE CTPS PARA BRASILEIROS NATOS E NATURALIZADOS. Vigência: Até 06/07/2020, a contar da data da publicação no D.O.U. Ass.: Sr. José Roberto de Melo pela SRTE/SP e o Sr. Rubens Furlan pela Prefeitura, processo nº 46257.001807/2010-39.

TA Nº 10/2010 - Convenientes: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL. Objeto do contrato: EMISSÃO DE CTPS PARA BRASILEIROS NATOS E NATURALIZADOS. Vigência: Até 17/04/2018, a contar da data da publicação no D.O.U. Ass.: Sr. José Roberto de Melo pela SRTE/SP e o Sr. Petronílio José Vilela pela Prefeitura, processo nº 46260.002580/2010-90.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SERGIPE

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 4/2010

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 05/11/2010 foi alterado. OBJETO : PREGÃO ELETRONICO Contratação de Empresa especializada na locação de equipamentos Reprográficos novos, com obrigação acessória de manter as máquinas sempre operante.

Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 08/11/2010 das 08h00 às 12h00 e d13h00 às 17h00. Endereço: Rua João Pessoa, 127 - 2º andar. Centro - ARACAJU - SE. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/11/2010, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RAFFAEL DAVISSON GOMES CUNHA
Pregoeiro

(SIDEAC - 05/11/2010) 380918-00001-2010NE900001

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

ESPÉCIE: Prorrogação De Ofício nº 002/2010 ao Convênio MTE/SP-PE/CODEFAT nº 003/2008, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/MG. Objeto: Prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência e que trata a Cláusula Nona do Convênio MTE/SP/PE/CODEFAT Nº 003/2008 - SENAI/MG, por 64 (sessenta e quatro) dias. Vigência de 26/10/2010 a 29/12/2010. Data da Assinatura: 24/10/2010. Signatário: CARLO ROBERTO SIMI, CPF 330.130.557-15, Secretário de Políticas Públicas de Emprego - SPPE/MTE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00009/2010 ao Convênio Nº 00116/2006. Nº Processo: 46069-002247/0671. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, Unidade Gestora: 380908, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALH, CNPJ nº 05.509.770/0001-88. Executor : SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALH, CNPJ nº 05.509.770/0001-88. Objeto: Tem por objetivo a indicação de recursos financeiros para o exercício de 2010.. Valor Total: R\$ 5.637.943,74, Valor de Contrapartida: R\$ 1.127.937,55, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 4.510.006,19, Crédito Orçamentário: PTRES: 6487, Fonte Recurso: 0176038204, ND: 333041, Num Empenho: 2010NE900323. Crédito Orçamentário: PTRES: 6487, Fonte Recurso: 0176038204, ND: 443041, Num Empenho: 2010NE900324. Crédito Orçamentário: PTRES: 6485, Fonte Recurso: 0176038204, ND: 333041, Num Empenho: 2010NE900321. Crédito Orçamentário: PTRES: 6485, Fonte Recurso: 0176038204, ND: 443041, Num Empenho: 2010NE900322. Crédito Orçamentário: PTRES: 6489, Fonte Recurso: 010000000, ND: 333041, Num Empenho: 2010NE900325. Vigência: 26/06/2006 a 31/12/2011. Data de Assinatura: 05/11/2010. Signatários: Concedente : CARLO ROBERTO SIMI, CPF nº 330.130.557-15, Conveniente : ANTONIO DERLI RODRIGUES DA COSTA, CPF nº 386.420.009-10, Executor : ANTONIO DERLI RODRIGUES DA COSTA, CPF nº 386.420.009-10.

(SICONV - 05/11/2010)

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 722089/2009, celebram a União, por meio do Ministério do Turismo e a Secretaria do Turismo - SETUR/CE, com a intervenção do Governo do Estado do Ceará. PROCESSO: 72031.006194/2009-47. OBJETO: Alterar as Cláusulas 2ª DO PLANO DE TRABALHO e 5ª. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: ...Para a execução deste convênio, da-se o valor total de R\$ 1.679.403,43 (um milhão seiscientos e setenta e nove mil quatrocentos e três reais e quarenta e três centavos), cabendo ao concedente destinar o montante de R\$ 1.511.463,09 (um milhão quinhentos e onze mil quatrocentos e sessenta e três reais e nove) no Programa de Trabalho 23.695.1166.10X0.0001, Natureza da Despesa 3.3.30.41, Fonte 100, Nota de Empenho 2009NE902095 de 15/12/2009, e a conveniente caberá a contrapartida no valor de R\$ 167.940,34 (cento e sessenta e sete mil novecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos). DATA E ASSINATURA: Brasília-DF, 04/11/2010, LUIZ EDUARDO P. BARRETTO FILHO, Ministro de Estado do Turismo; CID FERREIRA GOMES, Governador do Estado do Ceará; BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA, Secretário de Estado do Turismo - SETUR/CE.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Convênio Nº 702819/2008, publicado no DOU de 26/01/2009, Seção 3, Pág. 128. Onde se lê: Conveniente a contrapartida no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Leia-se: Conveniente a contrapartida no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO SIMPLIFICADO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA Nº 28/2010

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

ÓRGÃO CEDENTE: Ministério do Turismo, Unidade Gestora: 540001/1 - Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças - CGPOF/DGE/SE/MTur. ÓRGÃO EXECUTOR: Universidade Federal de Ouro Preto: 154046; Gestão: 15263. Objeto: Apoiar a realização do evento "Festival Literário de Ouro Preto - Fórum das Letras 2010", no período de 11/11/2010 a 15/11/2010. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 15/12/2010. DATA DE ASSINATURA: 16/03/2010. Ação: 23.695.1166.4620.0031 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - no Estado de Minas Gerais, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0100, Plano Interno: I6433510021, Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). SIGNATÁRIOS: MÁRIO AUGUSTO LOPES MOYSÉS, Secretário-Executivo do Ministério do Turismo - CPF nº 953.055.648-91; JOÃO LUIZ MARTINS, Reitor da UFOP - CPF nº 540.927.799-68.

INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

EDITAL Nº 1, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010 CONCURSO PÚBLICO 1/2010 - PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

A EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, na Portaria nº 228, de 12 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que autoriza a realização do concurso, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva em cargos de nível superior e de nível intermediário, de acordo com a legislação pertinente e com o disposto neste edital e em seus anexos e nos editais subsequentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este edital e executado pela Fundação Universa.

1.2. O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva nos cargos de nível superior e de nível intermediário descritos no item 2 deste edital.

1.2.1. Para todos os cargos, o cadastro-reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas nos respectivos cargos, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da EMBRATUR.

1.2.2. As vagas para o concurso público serão distribuídas por área de conhecimento com vistas a atender a unidade da EMBRATUR, em Brasília/DF.

1.3. As provas referentes ao concurso público serão realizadas nas cidades de Brasília/DF, São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Belo Horizonte/MG, Salvador/BA e Fortaleza/CE.

1.4. O concurso público será realizado em 1 (uma) etapa composta por 3 (três) fases, assim constituídas:

a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todos os cargos;

b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todos os cargos de nível superior;

c) avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter unicamente classificatório, que será aplicada a todos os cargos de nível superior.

1.5. Os candidatos aprovados e nomeados realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, de responsabilidade da EMBRATUR.

1.6. Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.6.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar as diferenças de horário decorrentes de fuso horário ou adoção de horário de verão na cidade de realização da prova.

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos constantes deste item foram criados pelos seguintes atos normativos: Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007; e Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009.

2.2. NÍVEL SUPERIOR

2.2.1. Cargo: ADMINISTRADOR (CÓDIGO 101)

2.2.1.1. Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Administração.



2.2.1.2. Descrição sumária das atribuições: realizar estudos, análises, interpretações, planejamento, execução, coordenação e controle de trabalhos nos campos da administração, da logística, do orçamento e finanças, da gestão do trabalho e de materiais; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; e prestar assessoria administrativa.

2.2.1.3. Número de vagas: 5 (cinco) vagas para contratação imediata e 25 (vinte e cinco) vagas para formação de cadastro-reserva.

2.2.1.4. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.1.5. Remuneração: R\$ 3.943,65 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), composta de vencimento básico (R\$ 2.986,85) + Gratificação de Desempenho de Atividade da EMBRATUR (R\$ 956,80).

2.2.2. Cargo: ECONOMISTA (CÓDIGO 102)

2.2.2.1. Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Economia.

2.2.2.2. Descrição sumária das atribuições: realizar atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, elaboração de projetos e execução especializada de trabalhos referentes a pesquisas e análises econômicas nacionais e internacionais, sobre comércio, indústria, finanças, estruturas patrimoniais e investimentos nacionais e estrangeiros.

2.2.2.3. Número de vagas: 5 (cinco) vagas para contratação imediata e 25 (vinte e cinco) vagas para formação de cadastro-reserva.

2.2.2.4. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.2.5. Remuneração: R\$ 4.834,22 (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), composta de vencimento básico (R\$ 2.331,02) + Gratificação de Desempenho de Atividades Específicas (R\$ 2.503,20).

2.2.3. Cargo: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL (CÓDIGO 103)

2.2.3.1. Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo órgão de classe.

2.2.3.2. Descrição sumária das atribuições: realizar atividades de supervisão, coordenação e execução em grau de maior complexidade, de trabalhos de relações públicas, redação, com ou sem comentários, de supervisão de trabalhos de revisão, de coleta e preparo de informações, para divulgação oficial escrita, falada ou televisada.

2.2.3.3. Número de vagas: 5 (cinco) vagas para contratação imediata e 25 (vinte e cinco) vagas para formação de cadastro-reserva.

2.2.3.4. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.3.5. Remuneração: R\$ 3.943,65 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), composta de vencimento básico (R\$ 2.986,85) + Gratificação de Desempenho de Atividade da EMBRATUR (R\$ 956,80).

2.2.4. Cargo: TÉCNICO ESPECIALIZADO II (CÓDIGO 104)

2.2.4.1. Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.2.4.1.1. Idioma Complementar: Inglês.

2.2.4.2. Descrição sumária das atribuições: realizar atividades de supervisão, coordenação, pesquisa, planejamento e organização das atividades de sua área de atuação, analisar e desenvolver projetos de acordo com orientações e critérios definidos. Emitir pareceres técnicos e efetuar estudos.

2.2.4.3. Número de vagas: 19 (dezenove) vagas para contratação imediata e 95 (noventa e cinco) vagas para formação de cadastro-reserva.

2.2.4.4. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.4.5. Remuneração: R\$ 3.943,65 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), composta de vencimento básico (R\$ 2.986,85) + Gratificação de Desempenho de Atividade da EMBRATUR (R\$ 956,80).

2.2.5. Cargo: TÉCNICO ESPECIALIZADO IV (CÓDIGO 105)

2.2.5.1. Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.2.5.1.1. Idioma Complementar: Espanhol.

2.2.5.2. Descrição sumária das atribuições: realizar atividades de supervisão, coordenação, pesquisa, planejamento e organização das atividades de sua área de atuação, analisar e desenvolver projetos de acordo com orientações e critérios definidos. Emitir pareceres técnicos e efetuar estudos.

2.2.5.3. Número de vagas: 16 (dezesseis) vagas para contratação imediata e 80 (oitenta) vagas para formação de cadastro-reserva.

2.2.5.4. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.5.5. Remuneração: R\$ 3.943,65 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), composta de vencimento básico (R\$ 2.986,85) + Gratificação de Desempenho de Atividade da EMBRATUR (R\$ 956,80).

2.3. NÍVEL INTERMEDIÁRIO

2.3.1. Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 201)

2.3.1.1. Requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.3.1.2. Descrição sumária das atribuições: realizar atividades de apoio contábeis, convênios, logístico, financeiro, patrimonial; executar outras tarefas afins sob supervisão, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

2.3.1.3. Número de vagas: 34 (trinta e quatro) vagas para contratação imediata e 170 (cento e setenta) vagas para formação de cadastro-reserva.

2.3.1.4. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

2.3.1.5. Remuneração: R\$ 1.950,23 (um mil e novecentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), composta de vencimento básico (R\$ 1.327,83) + Gratificação de Desempenho de Atividade da EMBRATUR (R\$ 622,40).

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas destinadas para cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do art. 5.º, § 2.º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

3.1.1. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência e entregar laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.3 ou 3.4 deste edital, e o requerimento constante do Anexo II deste edital.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá entregar, durante o período de inscrições, das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico, original ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 3.2 deste edital e o requerimento constante do Anexo II devidamente preenchido e assinado, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

3.4. O candidato poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente até o dia 20 de dezembro de 2010, o referido laudo médico e o requerimento constante do Anexo II devidamente preenchido e assinado, via SEDEX, para a Fundação Universa - Concurso Público EMBRATUR, Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF, desde que cumpra a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 5 deste edital.

3.5. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

3.6. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.8.9 deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para o dia de aplicação da prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no art. 40, §§ 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

3.7. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

3.8. O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela EMBRATUR, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo, nos termos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

3.9. O candidato mencionado no subitem 3.8 deste edital deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original, ou de cópia autenticada do laudo, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência.

3.10. A inobservância do disposto nos subitens 3.2 e 3.9 deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.11. A comprovação pela junta médica referida no subitem 3.8 deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado do concurso público.

3.12. As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no concurso público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação em cada cargo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

4.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.2. Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos.

4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou de alistamento militar, em caso de candidato do sexo masculino.

4.5. Possuir o(s) requisito(s) exigido(s) para o exercício do respectivo cargo, constante(s) do item 2 deste edital.

4.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

4.7. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a posse em cargo público.

4.8. Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio.

4.9. Ter sido aprovado no presente concurso público, submeter-se aos exames médicos exigidos e ser considerado apto pela respectiva junta médica.

4.10. Cumprir as determinações deste edital e ser aprovado no concurso público.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. DAS TAXAS

5.1.1. Nível superior: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

5.1.2. Nível intermediário: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

5.2. As inscrições poderão ser efetuadas em posto de atendimento presencial ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.3. No ato de inscrição, o candidato deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, o cargo para o qual deseja concorrer, com expressa referência ao respectivo código, conforme indicado no item 2 deste edital.

5.3.1. O candidato deverá ainda no ato de inscrição indicar no formulário a cidade em que realizará a prova.

5.3.2. Não serão aceitas, posteriormente, solicitações de alteração de cargo e de local de prova indicados pelo candidato no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet.

5.3.3. O candidato que deixar de indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, o cargo, com a indicação do respectivo código, para o qual deseja concorrer terá sua inscrição cancelada.

5.3.4. Para os cargos de nível superior, somente será aceita inscrição para 1 (um) cargo. O candidato que efetuar mais de uma inscrição para cargos de nível superior terá sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), à exceção da que for por último efetivada. Nesse caso, ressalta-se, o candidato somente estará inscrito para o cargo cuja inscrição for por última realizada.

5.4. DA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

5.4.1. PERÍODO: de 10 de novembro de 2010 a 20 de dezembro de 2010 (exceto sábados, domingos e feriados).

5.4.2. LOCAL: Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

5.4.3. HORÁRIO: das 10 (dez) às 17 (dezesete) horas, ininterrupto.

5.4.4. Para efetuar a inscrição no posto de atendimento presencial, o candidato deverá:

a) informar os dados pessoais (nome, endereço, CEP, telefone(s) para contato, número de documento de identidade e número de Cadastro de Pessoa Física (CPF));

b) receber da Fundação Universa o comprovante provisório de inscrição e o boleto de cobrança para pagamento na rede bancária;

c) encaminhar-se a uma agência bancária munido do boleto de cobrança correspondente e efetuar o pagamento da taxa de inscrição. A data de vencimento do boleto bancário é 21 de dezembro de 2010.

5.5. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.5.1. A inscrição poderá ser efetuada no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e solicitada no período entre 8 (oito) horas do dia 10 de novembro de 2010 e 20 (vinte) horas do dia 20 de dezembro de 2010, observado o horário oficial de Brasília.

5.5.2. A Fundação Universa não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.5.4. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição via Internet.

5.5.5. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 21 de dezembro de 2010.

5.5.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.5.7. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar à Fundação Universa cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.5.8. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

5.6. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.6.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

5.6.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato amparado pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;

c) efetuar sua pré-inscrição na forma estabelecida nos subitens 5.4 ou 5.5 deste edital, mediante o preenchimento do formulário de inscrição ou da solicitação de inscrição via Internet, sob pena de não ter seu pedido de isenção de taxa de inscrição analisado.

5.6.3. Para os candidatos residentes e/ou domiciliados no Distrito Federal que atendem ao disposto nos subitens 5.6.1 e 5.6.2 deste edital, a isenção de taxa de inscrição deverá ser solicitada mediante requerimento preenchido pelo candidato, disponível na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço constante no subitem 5.4.2 deste edital, no período de 10 de novembro de 2010 a 20 de dezembro de 2010 (exceto sábados, domingos e feriados).

5.6.3.1. Ao preencher o requerimento de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) indicar o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico;

b) entregar declaração, devidamente assinada e com firma reconhecida, de que atende à condição estabelecida na alínea 'a' do subitem 5.6.2 deste edital;

c) entregar cópia legível e autenticada de documento de identidade válido.

5.6.4. Para os candidatos residentes e/ou domiciliados fora do Distrito Federal que atendem ao disposto nos subitens 5.6.1 e 5.6.2 deste edital, a isenção de taxa de inscrição poderá ser solicitada via SEDEX, para a Fundação Universa - Concurso Público EMBRATUR, Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF. O requerimento deverá ser postado até o dia 20 de dezembro de 2010 e estar instruído dos seguintes documentos:

a) formulário de isenção de taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, com indicação expressa do NIS atribuído pelo CadÚnico, disponível no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>;

b) declaração referida na alínea 'b' do subitem 5.6.3.1 deste edital, devidamente assinada e com firma reconhecida;

c) cópia legível e autenticada de documento de identidade válido.

5.6.5. Os candidatos residentes e/ou domiciliados fora do Distrito Federal poderão, ainda, requerer a isenção do pagamento de taxa de inscrição por meio de correio eletrônico, devendo encaminhar para o endereço eletrônico isencao_embatur@universa.org.br os documentos citados nas alíneas 'a', 'b' e 'c' do subitem 5.6.4 deste edital, de forma digitalizada.

5.6.5.1. As solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição efetuadas por correio eletrônico somente serão recebidas no período entre 8 (oito) horas do dia 10 de novembro de 2010 e 17 (dezessete) horas do dia 20 de dezembro de 2010, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.6.6. A Fundação Universa não se responsabiliza por solicitações de isenção de taxa de inscrição via postal (SEDEX) e/ou via correio eletrônico não recebidas por motivos de greves que impossibilitem o recebimento de correspondências, bem como por motivos de ordem técnica dos computadores, falha e/ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica e (ou) por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.6.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax e/ou por procurador.

5.6.8. Somente será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal (SEDEX) e por meio de correio eletrônico para candidatos residentes e/ou domiciliados fora do Distrito Federal.

5.6.9. A Fundação Universa consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.6.10. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.6.11. Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e (ou) apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e (ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos neste edital.

5.6.11.1. O candidato que incorrer nas alíneas "a" e (ou) "b" do subitem 5.6.11 deste edital terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

5.6.12. Cada pedido de isenção será analisado e apreciado pela Fundação Universa.

5.6.13. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 24 de dezembro de 2010, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

5.6.14. O candidato que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição atendido poderá interpor recurso, no período de 27 e 28 de dezembro de 2010, na forma dos subitens 12.3 e 12.3.1 deste edital. Recursos enviados via (SEDEX) somente serão aceitos se postados até o dia 28 de dezembro de 2010.

5.6.14.1. As respostas aos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição serão divulgadas na data provável de 31 de dezembro de 2010, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

5.6.14.2. O candidato que não tiver seu recurso deferido deverá solicitar o boleto de cobrança na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília-DF, ou por meio do e-mail isencao_embatur@universa.org.br, no período de 3 e 4 de janeiro de 2011, das 10 às 17 horas, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 4 de janeiro de 2011.

5.6.15. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 5 deste edital estará automaticamente excluído do concurso público.

5.7. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

5.7.1. A Fundação Universa disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição na data provável de 21 de janeiro de 2011. O comprovante deverá ser retirado pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, no endereço constante no subitem 5.4.2 deste edital. O candidato também poderá obter o seu comprovante definitivo de inscrição no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, a partir do dia 21 de janeiro de 2011.

5.7.2. O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização da prova objetiva e, se for o caso, da prova discursiva, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de divulgação de local e de horário de aplicação da prova, que será oportunamente publicado.

5.7.3. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova.

5.7.4. É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição.

5.8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.8.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.8.2. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos no ato de inscrição.

5.8.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.8.4. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrição, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

5.8.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de CPF do candidato.

5.8.5.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.8.6. As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispoando a Fundação Universa do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário ou a solicitação de forma completa, correta e legível.

5.8.6.1. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa os campos referentes a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.8.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.

5.8.7.1. No caso de pagamento de taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Fundação Universa reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

5.8.7.2. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

5.8.8. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção do previsto em legislação específica, conforme o disposto no subitem 5.6 deste edital.

5.8.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 20 de dezembro de 2010, impreterivelmente, via SEDEX, para a Fundação Universa - Concurso Público EMBRATUR, Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF, laudo médico, original ou cópia autenticada, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.8.9.1. O laudo médico referido no subitem 5.8.9 deste edital poderá, ainda, ser entregue, durante o período de inscrição citado no subitem 5.4.1 deste edital, das 10 (dez) horas às 17 (dezessete) horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

5.8.9.2. O laudo médico referido no subitem 5.8.9 deste edital valerá somente para este concurso público e não será devolvido. Nesse caso, também não será fornecida cópia do referido laudo.

5.8.9.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá preencher o formulário constante no anexo II e, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova.

5.8.9.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.8.10. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme o disposto no item 4 deste edital.

6. DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. As provas objetivas e discursivas terão a duração de 4 horas e serão aplicadas na data provável de 6 de fevereiro de 2011, no turno matutino, para os cargos de nível superior; e, no turno vespertino, para o cargo de nível intermediário.

6.2. Os locais e os horários de aplicação da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 21 de janeiro de 2011.

6.3. Para os cargos de nível superior e de nível intermediário, a prova objetiva abrange as áreas de conhecimento constantes deste item e do Anexo I deste edital e será composta da seguinte forma:

a) prova objetiva de conhecimentos básicos: 25 (vinte e cinco) questões, peso 1 (um);

b) prova objetiva de conhecimentos específicos: 25 (vinte e cinco) questões, peso 2 (dois).

6.4. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 75,00 (setenta e cinco) pontos, de acordo com o número de questões e os pesos definidos no subitem 6.3 deste edital.

6.5. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por questão.

6.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.8. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 5.8.9 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Universa, devidamente treinado.

7. DA PROVA DISCURSIVA

7.1. A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada somente aos candidatos aos cargos de nível superior, será realizada no mesmo dia e dentro dos prazos de duração previstos no subitem 6.1.

7.2. A prova discursiva, para os cargos ADMINISTRADOR (CÓDIGO 101), ECONOMISTA (CARGO 102) e TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL (CÓDIGO 103), terá o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

7.3. A prova discursiva, para o cargo TÉCNICO ESPECIALIZADO II (CÓDIGO 104), terá o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Inglesa.

7.4. A prova discursiva, para o cargo TÉCNICO ESPECIALIZADO IV (CÓDIGO 105), terá o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Espanhola.

7.5. A prova discursiva consistirá na elaboração de texto dissertativo e/ou descritivo, que deverá ter extensão máxima de 30 (trinta) linhas, com base em tema formulado pela banca examinadora, referente ao conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital, primando pela clareza, precisão, consistência, concisão e aderência às normas do registro formal.

7.5.1. A prova discursiva receberá pontuação máxima igual a 15,0 (quinze) pontos.

7.6. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 5.8.9 deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Universa, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.7. A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora nos espaços destinados à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva do candidato.

